



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

### *- Capital Nacional do Bordado -*

**OFÍCIO Nº 104/2014 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA**

Ibitinga, 11 de Novembro de 2014.

**Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Complementar n.º 13/2014, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 15/2014.**

**Ilustríssimo Presidente:**

O Projeto de Lei Complementar protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 15/2014, o qual altera a Lei Complementar n.º 4, de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre o sistema viário no município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 30, incisos I e VIII, e 182 da Constituição Federal, e artigos 4º, incisos I e VIII, 32, incisos IV e V, 153 e 156 da Lei Orgânica Municipal.

Contudo, vislumbro a necessidade de se adequar a redação do Projeto de Lei, apresentando emendas modificativas nos seguintes termos:

---

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO NO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- Art. 1.º** O Anexo Municipal Decretivo do Perímetro Urbano do Município da Estância Turística de Ibitinga, instituído pela Lei Complementar nº 004, de 21 de agosto de 2009, passa a ser o Anexo Municipal Decretivo do Perímetro Urbano do Município da Estância Turística de Ibitinga, conforme o Mapa atualizado da Zona Urbana do Município.
- Art. 2.º** Constitui parte integrante desta Lei Complementar o Mapa atualizado da Zona Urbana do Município.
- Art. 3.º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.157, de 15 de outubro de 2008 e Lei Municipal nº 3.485, de 25 de maio de 2011.

---

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI**  
Assessor da Presidência

**A SUA SENHORIA**  
**Dr. MARCEL PINTO DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP**